



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI/
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS/ NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA

**SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES(AS)
DO PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE UFPI/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TERESINA - FMS**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC no 421, de 3 de março de 2010, da Portaria no 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, convidaram as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE 2019/2021.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço-comunidade nos territórios de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, com os professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

O PET-Saúde é uma estratégia que busca ações para a transformação da formação profissional em saúde, com maior integração entre ensino, serviço e comunidade. Para essa edição, priorizamos o tema da Educação Interprofissional (EIP) e do Trabalho Colaborativo, pois se trata de uma estratégia educacional com comprovada evidência para melhorar a qualidade da atenção à saúde. Assim, a nossa proposta é investir na EIP para que instituições de ensino e serviços de saúde possam aprimorar a formação profissional em saúde, utilizando os princípios da EIP, em direção a uma prática mais colaborativa, conforme as necessidades do nosso sistema de saúde.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação da UFPI (enfermagem, educação física, farmácia, medicina, nutrição, odontologia e serviço social), assegurando a implementação de currículos adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

2.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores-preceptores-discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.

2.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

3.1 Serão oferecidas 3 vagas a fim de complementar a primeira seleção realizada em junho/2018 e 14 vagas para cadastro de reserva de profissionais da Fundação Municipal de Saúde, vinculados a Unidades Básicas de Saúde-Estratégia Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Polos de Academias de Saúde e Regionais de Saúde dos territórios definidos pela Fundação Municipal de Saúde em consonância com a Universidade Federal do Piauí, conforme tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	TERRITÓRIOS DE PRÁTICA
Atenção/ Assistência	Nutrição: 01 Medicina: 01 Odontologia: 01	Ed. Física: 02 Enfermagem: 02 Nutrição: 02 Medicina: 02 Farmácia: 02 Odontologia: 02 Serviço Social: 02	SUL- UBS- Nossa Senhora da Paz UBS- Portal da Alegria UBS e Polo Academia- Monte Castelo NORTE- UBS-Poty Velho UBS- Jacinta Andrade I UBS e Polo Academia - Parque Wall Ferraz LESTE- UBS e Polo Academia - Planalto Uruguai UBS e Polo Academia Santa Isabel
TOTAL	3	14	08 UBS 03 NASF 04 Polos de Academias 04 Regionais de Saúde

3.2 Os valores das bolsas para preceptores(as) terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ DTI "C"), em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. DAS CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CANDIDATO (A) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA COMO PRECEPTOR (A)

4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) o profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Vínculo empregatício formal com a Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- IV. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, tanto nos serviços de saúde como na universidade, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;
- V. Apresentar carta de intenções, contando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da FMS, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da entrega da documentação exigida, na data de 13/02/2019 a 25/02/2019, no horário de 08:00h às 12:00h, aos cuidados de **Dr. SÉRGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA**.
- 5.2 No ato da inscrição, o profissional de saúde deverá entregar os seguintes documentos:
 - I. Currículo Simplificado
 - II. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo
 - III. Cópia do CPF;
 - IV. Cópia do RG;
 - V. Comprovante de endereço (com CEP);
 - VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - VII. Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Fundação Municipal de Saúde
 - VIII. Carta de Intenção (justificativa). A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Times New Roman tamanho 12 espaço 1,5 e devidamente assinada.

Senhores(as) candidatos(as) atentem, por favor, a estas recomendações. O não cumprimento das mesmas implicará em desclassificação do(a) candidato(a), sem necessidade de avaliação de mérito do currículo e/ou da carta de intenções.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada por uma comissão de professores da Universidade Federal do Piauí, conforme acordo realizado com a gestão da Fundação Municipal de Saúde.

6.2 Os profissionais serão classificados de acordo o critério abaixo:

- I. Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo da integração ensino-serviço-comunidade) e a média da nota atribuída à Carta de Intenção apresentada com o formulário de inscrição;
- II. A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7(sete);

III. Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Intenção (justificativa), do profissional. O currículo e a carta de intenções será avaliado e pontuado entre 5,00 e 10,00.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado final da seleção será publicado a partir do dia 11/03/2019, no sítio da Fundação Municipal de Saúde e no Núcleo de Estudos de Saúde Pública da UFPI.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

8.2 Contribuir na construção dos relatórios parciais e do relatório final do projeto;

8.3 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE;

8.4 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE da UFPI.

Teresina (PI),
Coordenação do PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE
UFPI/FMS THE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	
Nome Completo da Mãe:	
Endereço completo:	
CPF:	RG:
BANCO DO BRASIL – Nº CONTA	BANCO DO BRASIL – Nº AGÊNCIA
TELEFONE:	e-mail:
Matricula FMS:	Local Trabalho:
CNES:	

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- () CPF
- () RG
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- () CURRÍCULO SIMPLIFICADO
- () CARTA DE MOTIVAÇÃO (JUSTIFICATIVA)
- () CÓPIA DE DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A VINCULAÇÃO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – CARTA DE INTENÇÕES (contando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da FMS, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um projeto como o PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades).

(A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Times New Roman tamanho 12 espaço 1,5 e devidamente assinada)

_____, ____/____/2019.

ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO/INTENÇÃO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação da banca
<p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. • Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. • Concisão- o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. 	20 pontos	
<p>2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir a preceptoría com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.</p>	30 pontos	
<p>3. Conhecimento da proposta do PET-SAUDE INTERPROFISSIONALIDADE: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade</p>	30 pontos	
<p>4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.</p>	20 pontos	
Total	100 pontos	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação da banca
<p>1. Formação em nível de Pós-Graduação</p> <p>1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos)</p> <p>1.2 Residência (7,5 pontos)</p> <p>1.3 Mestrado (10 pontos)</p> <p>1.4 Doutorado (15 pontos)</p>	5 pontos	20 pontos	
<p>2. Experiência docente/pedagógica</p> <p>2.1 Docente (5 pontos por semestre)</p> <p>2.2 Tutor/ Preceptor (10 pontos por programa/ano)</p> <p>2.3 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)</p>		30 pontos	
<p>3. Experiência profissional</p> <p>3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre)</p> <p>3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre)</p>	5 pontos	40 pontos	
<p>4. Produção Técnica e Científica</p> <p>4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster em eventos científicos (2 pontos por trabalho)</p> <p>4.2 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4</p>		10 pontos	

pontos por trabalho)			
4.3 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo)			
4.4 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo)			
4.5 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material)			
Total		100 pontos	

EDITAL Nº 03, DE FEVEREIRO 2019 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE – 2019/2021

ETAPAS DE SELEÇÃO	ETAPAS DE SELEÇÃO	HORÁRIOS
13/02/2019	Publicação do Edital	10:00hs
13/02/2019 a 25/02/2019	Inscrições	08:00 as 12:00hs
09/03/2019	Resultado	17:00hs
10/03/2019	Prazo para recurso	08:00 às 12:00 hs
11/03/2019	Resultado final	17:00 hs